第60/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七 條,連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定, 作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安)工程師或其法定代任人,以便代表澳門特別行政區作為簽署人,與南光/瑞權工程有限公司之合作經營簽訂「文化中心廣場展覽館」工程合同的附加合同。

二零零五年五月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第61/2005號運輸工務司司長批示

根據前省立工務運輸廳於一九六一年五月二十二日發出的批 給執照,以無償方式批予前澳門市政廳,現稱民政總署一幅面積 39.38 平方米,經重新量度後修正為 41 平方米,位於澳門半島, 鄰近司打口之土地,用作興建一公厠。

上述土地標示於物業登記局B42冊第194頁第20049號,其利用權以承批機關名義登錄於F7冊第147頁背頁第6735號及田底權以澳門特別行政區名義登錄於F7冊第147頁第6734號。

該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十六日發出的第 5678/1999 號地籍圖中以字母 "B"標示。

鑒於上述設施已被拆卸,在進行司打口景觀整治工程時,除 綠化外,還設置了各種設備及都市設施,例如新的衛生設施,並 由民政總署負責上述地方的管理,故有關土地的無償批給已與其 目的不相符。

因此,民政總署管理委員會透過二零零五年四月四日的決議 及獲監督實體許可,根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條 的規定,聲明放棄上述土地的批給。

基於此;

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 60/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a obra do «Edifício Museu na Praça do Centro Cultural», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o consórcio «Companhia de Construção Civil Nam Kwong/Soi Kun, Limitada».

5 de Maio de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 61/2005

Nos termos do alvará de concessão emitido pela, então, Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, de 22 de Maio de 1961, foi concedido, gratuitamente, ao Leal Senado da Câmara de Macau, actualmente denominado Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), um terreno com a área de 39,38 m², rectificada por novas medições para 41 m², situado na península de Macau, junto à Praça de Ponte e Horta, para construção de uma retrete pública.

O referido terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 049 a fls.194 do livro B42, encontrando-se o seu domínio útil inscrito a favor do concessionário sob o n.º 6 735 a fls. 147V do livro F7 e o domínio directo a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 6 734 a fls. 147 do livro F7.

O mesmo encontra-se assinalado com a letra «B» na planta cadastral n.º 5 678/1999, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Julho de 2004.

Considerando que a referida instalação foi demolida, aquando da obra de arranjos exteriores da Praça de Ponte e Horta que, além de arborização, passou a dispor de diverso equipamento e mobiliário urbano, nomeadamente novas instalações sanitárias, cabendo a gestão do espaço ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, a concessão gratuita do terreno em causa deixou de prosseguir os seus fins.

Nestas circunstâncias, o Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, mediante deliberação de 4 de Abril de 2005 e autorização da tutela, declarou que desiste da concessão do referido terreno, ao abrigo do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Assim;